



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 • IOBJP • N°716 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO

## LEI

**LEI Nº 2529 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
(De autoria dos Vereadores da 14ª  
Legislatura)

*DISPÕE SOBRE: "DENOMINA O ABRIGO  
INSTITUCIONAL DE BOM JESUS DOS  
PERDÕES PROFESSORA MARINA CABRAL  
ROQUE".*

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Abrigo Institucional de Bom Jesus dos Perdões, localizado na Rua Capitão Manoel de Almeida Passos, nº 545, centro de Bom Jesus dos Perdões, passa a denominar-se "Abrigo Institucional Professora Marina Cabral Roque".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos  
Perdões, Estado de São Paulo,  
20 de novembro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA SMA Nº 650,**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão  
Interna Da Reforma Administrativa e  
Estruturação do Plano de Carreiras.*

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a comissão interna da reforma administrativa e estruturação do plano de carreiras, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina Bueno, Enc. da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
2. Claudia Reni Mathias David, Fiscal;
3. Daniela Gonçalves da Silva, Função de Confiança Coordenadora Adm.;
4. Maria de Lourdes Pinheiro Pires, Recepcionista;
5. Mônica de Fátima Barbosa, Auxiliar do Serviço Pessoal;
6. Rozelaine Magno de Lima, Função Conf. Enc. Depto. Pessoal;
7. Sandra Sakai Mizuta, Auxiliar Administrativo;
8. Rosangela de Souza Pavani Escudeiro, Continuo.

**Art. 2º** - Entre os tópicos a serem abordados da Lei 1.500/99 e suas alterações, constam a atualização de nomenclaturas; Art. 38 – Da Promoção; Art. 92 - Da licença por motivo de doença em Pessoa da Família; Art. 60 – Recondição; Art. 73 – Férias; Art. 115 - Licenças Prêmio por assiduidade; Lei 2.335/2015, que altera o art. 67 da Lei 1.500/99, Evolução Funcional e outros.

**Art. 3º** - Fica concedida gratificação aos membros desta portaria, nos termos do Artigo 151, inciso II, letra "a", da Lei 1.500.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos  
Perdões, Estado de São Paulo,  
em 22 de novembro de 2019.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário Municipal de Administração

Portaria SMA – DP 574/2019

**PORTARIA SMA Nº 651,**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR:

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI, Chefe do Gabinete de Convênios e Contratos, portador (a) do RG nº 17.988.631-9, em gozo a partir de 13 de novembro de 2019, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - CONVOCA a retornar ao trabalho em 25 de novembro de 2019 ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes a serem gozados posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos  
Perdões, Estado de São Paulo,  
em 22 de novembro de 2019.

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário Municipal de Administração

Portaria SMA – DP 578/2019

## PODER LEGISLATIVO

## ATO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2019**  
De 21/11/2019

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2019.**

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO que as provas serão aplicadas no dia 24 de novembro de 2019 na E.E. Prof. Francisco Damante;



**DETERMINA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2019 os senhores Bruno Fernando Ferreira (Vereador), Paulo Sebastião Bueno (Vereador), Vanderlei Bocuzzi Teixeira (Vereador); Cátia Andrade da Silva Aparecido (representante da Comissão de Controle Interno); Amauri do Amaral Campos (membro da Comissão de Supervisão do Concurso); Marcelo Máximo da Fonseca (membro da Comissão de Supervisão do Concurso) e Renata Ribas de Sena Frões (Presidente da Comissão de Supervisão do Concurso).

**Art. 2º.** A referida Comissão deverá comparecer durante o dia no local e terá a responsabilidade de observar o andamento da aplicação das provas.

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente